



Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

PARECER DE VISTAS PROCESSO DO PROCESSO PA/Nº 00577/2019/001/2019 - Ducal Indústria e Comércio Ltda., na 100ª RO da CMI, de 30/06/2023, a saber: Pesquisa Mineral, com ou sem Emprego de Guia de Utilização, com Supressão de Vegetação Secundária Nativa Pertencente ao Bioma Mata Atlântica em Estágios Médio e Avançado de Regeneração, Exceto Árvores Isoladas; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM); Pilhas de Rejeito/Estéril - Minério de Ferro, Disposição de Estéril/Rejeito em Cava de Mineração; Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimentos, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - Mariana/MG - PANº 00577/2019/001/2019 - ANM: 834.989/2011 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).

**INTRODUÇÃO:** Este documento tem por objetivo apresentar um relatório circunstanciado das observações feitas após apresentações e explicações pelos representantes Ducal Indústria e Comércio Ltda

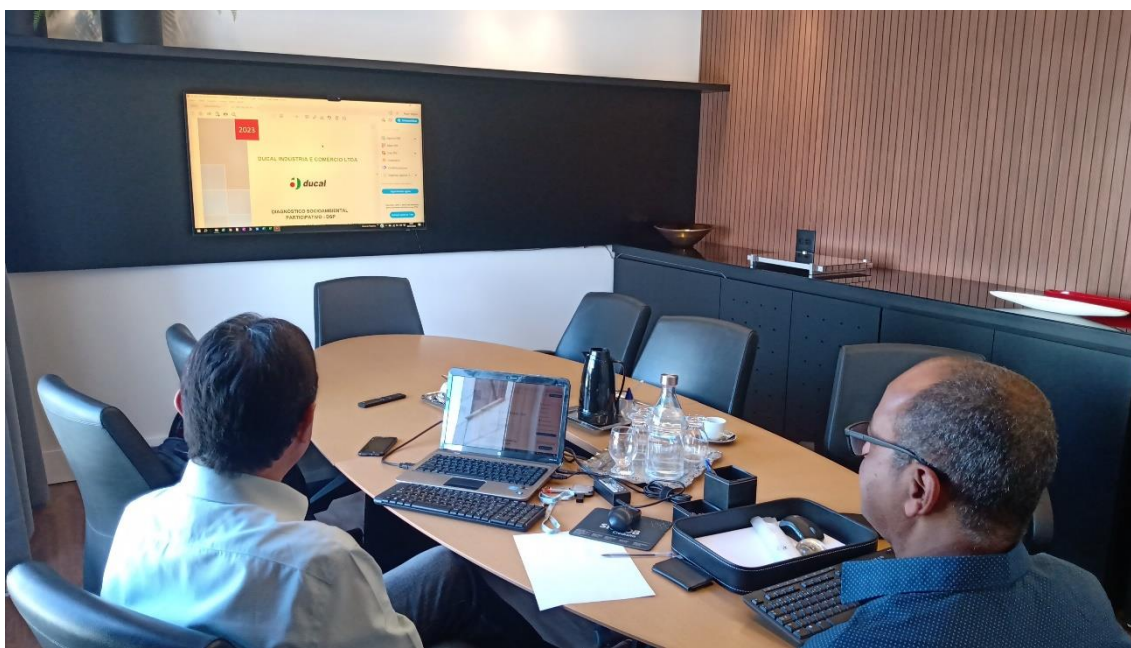
**CONSELHEIRO:** Fernando Benício de Oliveira Paula Entidade: Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta

Em cumprimento ao disposto no art. 34 do Regimento Interno do COPAM / MG, a ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL ZELADORIA DO PLANETA, representante do segmento de Organizações da sociedade civil através do conselheiro FERNANDO

BENÍCIO DE PAULA, vem pelo presente relatório apresentar o parecer de vistas acerca do processo:

Cabe-nos ressaltar que a empresa adotada todas as normas sanitárias de segurança e proteção ao coronavírus e suas variantes.

## LISTAGEM DE FIGURAS



**Foto 1** – Registro da Visita para reunião Técnica com a presença do Conselheiro Fernando Benicio e do Sr. Carlos José

1 – Observar-se que após análise minuciosa do processo a cerca do estudo de cavidades todas duvidas foram sanadas considerando-se pertinente e satisfatórias as informações disponibilizadas.

2 – Observa-se que com relação aos procedimentos do PEA as apresentações e explanações pelo empreendedor foram consideradas extremamente satisfatórias e as dúvidas sanadas.

3 – Ressalto que consideramos o trabalho da equipe técnica da Supram digno de congratulações.

**CONCLUSÃO:** A Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta vota pelo **DEFERIMENTO** do processo sem maiores ressalvas.

Atenciosamente,



---

**Fernando Benicio de Oliveira Paula**  
**Diretor Presidente**  
Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta  
CNPJ: 106.2656.00001